

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.186/2017.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1071 Pg. _____
Data: de 31/10 a 05
nov de 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.451.0016.1.014.4.4.90.61.1510 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 113.820,73

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte 510, no valor de R\$ R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal